

## CERTIDÃO



CERTIFICO, para os fins devidos, que este (a) DOCUMENTO foi publicado (a) no placar da Prefeitura local, destinado à publicação e divulgação dos atos Administrativos e Legislativos do Município, conforme Art. 26 da Lei nº 8.666/93. Campo Alegre de Goiás 30/09/2021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

### INSTRUMENTO CONTRATUAL DE DESAPROPRIAÇÃO ADMINISTRATIVA

Pelo presente instrumento contratual de Desapropriação Administrativa amigável de uma lote de terra que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 01.763.614/0001-98, com sede na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro, Campo Alegre de Goiás, neste ato representado pelo Prefeito **JOSÉ ANTÔNIO NETO SIQUEIRA**, brasileiro, casado, comerciante, residente na Rua São Miguel, nº 254, Centro, nesta cidade, doravante denominado de **DESAPROPRIANTE** e do outro lado, os Desapropriados: **KEIKO FUZISAKI CHINEN**, Brasileira, Psicóloga, portadora da cédula de identidade nº 11.590.612-5, SSP-SP e do CPF nº 058.861.568-62, casada com **NEURY CHINEN**, brasileiro, engenheiro, portador da CI nº 8.601.451-1 – SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 040.204.338-36, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à Avenida General Ataliba Leonel, nº 2.830, apto 72, na cidade de São Paulo (SP), CEP 02242-000; **KIODI FUZISAKI**, brasileiro, aposentado, portador do RG nº 1.247.494-7 – SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 028.611.158-66, casado com **VERA LÚCIA MENDES FUZISAKI**, brasileira, portadora da CI.RG nº 14.802.426-9 – SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 047.040.018-81, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à Rua Regente Araújo de Lima, nº 89, Bairro da Fundação, na cidade de São Caetano do Sul (SP), CEP 09520-230 e; **TERUO MARCOS FUZISAKI**, brasileiro, diretor técnico, portador do RG nº 11.591.581-3 – SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 050.849.988-78, casado com **SILVANA PTERNELLI FUZISAKI**, brasileira, portadora do RG nº 13.637.246-6 – SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 069.501.058-19, casados sob o regime de comunhão parcial de bens realizado no dia 09.05.1992, nos termos da Certidão de Casamento sob nº 1.606, fls. 166, Livro B nº Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro, Campo Alegre de Goiás  
Fone: (64) 3926 – 3000.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

007, datada de 09.05.1992, do CRC de Riacho Grande - SP, residente e domiciliando à Rua das Caneleiras, nº 840, casa 01, Bairro Jardim, na cidade de Santo André (SP), CEP 09090-050, doravante denominados de **DESAPROPRIADOS**, têm justos e pactuados as cláusulas a seguir:

**CLAÚSULA 1ª** – Os DESAPROPRIADOS são legítimos possuidores e proprietários de um Lote de Terra de 4.456,53 m<sup>2</sup> (quatro mil quatrocentos e cinquenta e seis metros e cinquenta e três centímetros quadrados), sem benfeitorias, situada na Rua Moacir da Costa, nº 150, Centro, Campo Alegre de Goiás, conforme escrito na Matrícula nº 5.578, do CRI de Campo Alegre de Goiás.

**CLAÚSULA 2ª** – OS DESAPROPRIADOS, após regular Processo Administrativo nº 001/2021 e de forma amigável, entregam ao Município Desapropriante neste ato, o imóvel descrito acima livre e desimpedido de quaisquer ônus ou vício, inclusive garantem os riscos de evicção.

**CLAÚSULA 3ª** – Após regular Processo Administrativo nº 001/2021, datado de 12.08.2021 e após avaliação e demais formalidades de praxe, o Município de Campo Alegre de Goiás, ora DESAPROPRIANTE, efetuará o pagamento à vista de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) aos DESAPROPRIADOS que darão plena e geral quitação, nada mais podendo reclamar.

Parágrafo Único: O valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), conforme acordado entre os DESAPROPRIADOS, será depositado via Transferência Bancária (TEV ou TED), **na Conta Poupança nº 5759-2, Agência 0311-5, do Banco do Brasil**, tendo como titular uma das DESAPROPRIADAS, qual seja: KEIKO FUZISAKI CHINEN, que ficará responsável de depositar a cota parte dos demais Desapropriados.

Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro, Campo Alegre de Goiás  
Fone: (64) 3926 – 3000.

*[Handwritten signature]*  
A. S. S.

*[Handwritten signature]*  
Ferreira

*[Handwritten signature]*  
KFChunen

*[Handwritten signature]*  
Ji



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

**CLAÚSULA 4ª** – OS DESAPROPRIADOS, caso seja necessário, se comprometem a assinar futuramente toda e qualquer documentação para a transmissão da escritura definitiva do imóvel, ora negociado, assim que o Cartório do 1º Ofício de Campo Alegre de Goiás, liberar o imóvel para transmissão e registro.

**CLAÚSULA 5ª** – OS DESAPROPRIADOS à partir desta data, liberam e autorizam desde já a posse imediata ao Município DESAPROPRIANTE para usá-lo da maneira que lhe convir, deixando claro que as taxas e impostos que forem gerados à partir desta data, serão por conta do DESAPROPRIANTE.

**CLAÚSULA 6ª** – A presente Desapropriação Administrativa e amigável é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, ficando os herdeiros e sucessores a qualquer título, em caso de morte de qualquer titular das partes, obrigados a cumpri-lo integralmente na forma da Lei.

**CLAÚSULA 7ª** – Caso seja necessário, fica eleito o foro da Comarca de Ipameri – GO para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

**CLAÚSULA 8ª** - O presente instrumento de Desapropriação Administrativa amigável vai devidamente assinado pelas partes (Desapropriante e Desapropriados) e por 02 (duas) testemunhas, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Dá-se ao presente instrumento contratual de Desapropriação Administrativa amigável o valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Campo Alegre de Goiás – GO, aos 20 (vinte) dias do mês de Setembro do ano de 2021.

Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro, Campo Alegre de Goiás  
Fone: (64) 3926 – 3000.

Vinício A. S. S. P.



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

**MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS**  
José Antônio Neto Siqueira – Prefeito Municipal  
DESAPROPRIANTE

**DESAPROPRIADOS:**

\_\_\_\_\_  
**KEIKO FUZISAKI CHINEN**

\_\_\_\_\_  
**NEURY CHINEN**

\_\_\_\_\_  
**KIODI FUZISAKI**

\_\_\_\_\_  
**VERA LUCIA MENDES FUZISAKI**

\_\_\_\_\_  
**TERUO MARCOS FUZISAKI**

\_\_\_\_\_  
**SILVANA PETERELLI FUZISAKI**

**TESTEMUNHAS:**

1 – Nome: *Michelle Antônio da Silva*  
CPF: *018.544.351.67*

2 – Nome: *Vivian A. Soares*  
CPF: *032.603.983.27*

\_\_\_\_\_  
Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro, Campo Alegre de Goiás  
Fone: (64) 3926 – 3000.